



CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para fins deste instrumento, “Compradora” significa qualquer empresa que, direta ou indiretamente, seja coligada ou controlada pela Mineração Jundu Ltda.
- 1.2. Estas condições gerais de compra (Condições) regularão todos os pedidos relacionados a produtos e/ou serviços, colocados pela Compradora junto ao Fornecedor.
- 1.3. O pedido da Compradora (“Pedido”) será formalizado via fax, correspondência ou e-mail. O Fornecedor poderá responder via e-mail ou qualquer outra forma escrita. A concordância do Fornecedor implicará na aceitação integral das presentes Condições.
- 1.5. Para fins de interpretação das expressões contidas nestas Condições, aplicam-se os conceitos definidos na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.6. Estas Condições prevalecem sobre qualquer outro documento e avenças anteriores havidas entre as partes, quer verbais ou escritas.

2. SUBCONTRATAÇÃO

- 2.1. O Fornecedor se obriga a não subcontratar o Pedido junto a terceiros, seja no todo ou em parte, sem anuência prévia por escrito da Compradora, que se reserva o direito de solicitar qualquer documentação relacionada a esta subcontratação. Em qualquer hipótese, o Fornecedor será responsável por todos e quaisquer atos, omissões e inadimplementos ocasionados pelos subcontratados.

3. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PRODUTOS

- 3.1. O Fornecedor se obriga a prestar os serviços solicitados, e/ou entregues os produtos adquiridos, de acordo com o Pedido e estas Condições, utilizando-se das boas práticas de mercado, bem como observando os Princípios de Conduta e Ação referenciados neste documento.
- 3.2. Obriga-se o Fornecedor a observar e cumprir toda e qualquer disposição legal a que esteja sujeito seja nacional ou estrangeira, durante toda a vigência da relação comercial estabelecida com a Compradora, especialmente, mas não se limitando, a trabalhista, tributária, previdenciária, fiscal, administrativa, penal, civil, comercial, do consumidor, concorrencial, societária, de marcas e patentes, meio-ambiente, higiene, saúde, segurança e condições de trabalho, mantendo a Compradora livre de reclamações ou ações de qualquer natureza.
- 3.3. Para assegurar a plena execução do Pedido, o Fornecedor destinará os meios e materiais necessários e empregará equipe qualificada, responsabilizando-se por todos os atos de seus prepostos, empregados e subcontratados.
- 3.4. Caberá ao Fornecedor providenciar, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, todo o pessoal para a melhor consecução do Pedido de acordo com as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes, isentando plenamente a Compradora de quaisquer responsabilidades, inclusive na hipótese de acidentes com seus funcionários, prepostos, subcontratados ou terceiros.
- 3.5. O Fornecedor declara ser responsável pela segurança dos produtos e/ou serviços por ele fornecidos, respondendo pela reparação dos danos causados à Compradora, seus colaboradores, ou terceiros em geral, pelos defeitos decorrente de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmula, manipulação,



3.6. apresentação, ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

4. TRANSPORTE E ENTREGA

4.1. Salvo disposto em contrário no Pedido, o Fornecedor será responsável pela contratação dos serviços de transporte necessários para a entrega dos produtos adquiridos pela Compradora, devendo zelar pela observância de todas as normas relacionadas ao transporte de produtos, em especial, as normas relativas à segurança e limitações de peso no transporte de cargas.

4.2. O Fornecedor é responsável pela entrega ou conclusão dos serviços nas datas estabelecidas no Pedido.

4.4. O prazo de entrega dos produtos ou serviços será contado em dias corridos, a partir da data de envio do pedido.

- Documentos

4.5. Na data da entrega dos produtos e/ou conclusão dos serviços, o Fornecedor deverá entregar toda a documentação administrativa, de embarque (quando aplicável), e técnica indispensável para o uso dos produtos, tais como catálogos de peças sobressalentes, manuais com instruções de operação e manutenção, projetos técnicos ou esquemas dos sistemas mecânicos, hidráulicos, pneumáticos, elétricos e eletrônicos, instruções para instalação, desenhos, listas de componentes de maior desgaste e consumo, ainda que tal obrigação não tenha sido estabelecida no Pedido.

-Embalagem

4.6 Os produtos serão entregues em sua embalagem marcada e rotulada, de acordo com a lei e os regulamentos aplicáveis, de forma a garantir a ótima preservação, identificação e segurança dos produtos, pessoas e bens.

- Local e hora

4.7. Exceto se de outra forma estipulada no Pedido, o recebimento dos produtos/serviços será efetuado sempre nas instalações da Compradora, nos dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (06:30hs às 11:00hs e 13:00hs às 16:00hs). Nenhuma entrega será recebida fora deste período, salvo solicitação pela área de compras. Os almoxarifados e outros serviços de recepção da Compradora poderão recusar materiais cujo processo de fornecimento não obedeça às normas aqui estipuladas, bem como quando o prazo de fornecimento não for cumprido. Na hipótese de recusa, não haverá qualquer ônus para a Compradora.

5. INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO OU RECUSA

Inspeção

5.1. Os produtos, objeto do Pedido, estão sujeitos a conferências, inspeções e testes quando necessário visando a aceitação final.

5.2. A inspeção será realizada de acordo com as especificações constantes do Pedido e/ou dos desenhos técnicos fornecidos, devendo ser solicitada à Compradora, com antecedência.

5.3. Quando a inspeção final não for especificada, subentende-se que ela será realizada no local de destino quando do recebimento do material com uso dos equipamentos de medição da Compradora.

Aceitação ou recusa

Na hipótese de verificação de defeitos, vícios de qualidade, não conformidade com as especificações técnicas do Pedido, excesso ou falta na quantidade dos produtos, a Compradora, a seu critério, poderá optar pela complementação de peso ou medida, substituição, reparo dos produtos às expensas do Fornecedor,



cancelamento do Pedido com a imediata devolução de quaisquer valores, eventualmente, já pagos ao Fornecedor, ou abatimento proporcional do preço, sem prejuízo a nenhuma ação por danos.

Fica estabelecido que, se forem recusados os produtos, as despesas de embalagem e transporte – decorrente da devolução – correrão por conta do Fornecedor. Nesta hipótese, não haverá qualquer ônus para a Compradora.

Quando o fornecimento incluir montagem pelo próprio Fornecedor, a Compradora pode exigir troca de equipamentos completos ou, a seu critério, de componentes, caso os testes de aceitação evidenciem defeitos de fabricação e/ou de montagem.

Ocorrendo recusa de produtos, quer efetuada no ato da entrega ou posteriormente (no momento em que ficar evidenciado o defeito), fica o Fornecedor obrigado a retirar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos subsequentes à Notificação de Recusa.

A aceitação final dos serviços fica sujeita à aprovação pela Compradora dos serviços realizados e, se estabelecido no Pedido, de um termo formal de aceitação.

Na ocorrência da prestação de serviços com vícios de qualidade, a Compradora poderá optar pela reexecução dos serviços, sem custo adicional, cancelamento do Pedido e imediata devolução de quaisquer valores, eventualmente, já pagos, ou abatimento proporcional do preço, sem prejuízo a nenhuma ação por danos.

Ainda, a Compradora poderá recusar-se a receber os produtos quando não forem cumpridas datas e horários de entrega pelo Fornecedor (ou subcontratados).

6. GARANTIA

6.1. O Fornecedor garante que seus produtos e a prestação de seus serviços estão livres de quaisquer defeitos ou falhas de funcionamento, aparentes ou não relacionados a projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação e acondicionamento de seus produtos, bem como a informações insuficientes ou inadequadas sob sua utilização e risco. Deverá, assim, indenizar a Compradora todos os danos diretos ou indiretos decorrentes de tais defeitos e falhas.

6.2. Caso não estejam expressos no Pedido ou em documento específico, os prazos limites de garantia dos materiais e serviços, são os seguintes:

- Doze (12) meses para bens duráveis.
- Seis (6) meses para bens não duráveis.
- Seis (6) meses para serviços.

6.4. Na hipótese de discrepância entre documentos relativos ao(s) prazo(s) de garantia, prevalecerá aquele que for mais benéfico para a Compradora.

6.5. Caso a Compradora ou seu cliente decidir recolher o Produto ou uma mercadoria que incorpore o Produto, o Fornecedor será responsável perante a Compradora na proporção de sua responsabilidade por todos os danos sofridos pela Compradora.

7. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Compromete-se o Fornecedor a cumprir por ocasião do atendimento do Pedido o seguinte:

- a. Mencionar o número do Pedido nas notas fiscais a ele relacionados.
- b. As Notas Fiscais e as Faturas devem ser emitidas em nome da Compradora, incluindo endereço, número do CNPJ e de Inscrição Estadual indicados.
- c. As Notas Fiscais, Faturas e Duplicatas referentes ao Pedido não poderão ser negociadas, cedidas, transferidas ou endossadas a terceiros sem a prévia e expressa autorização da Compradora, sob pena da suspensão justificada do pagamento.



- 7.2. Os preços são considerados fixos e irrevogáveis, salvo expressa disposição em contrário e por escrito, em concordância com fórmulas de reajustamento, propostas pelo Fornecedor e expressamente aceitas pela Compradora.
- 7.3. Ressalvado o que estiver disposto em contrário no Pedido, subentende-se que nos preços ajustados já estão inclusos todos os tributos, despesas de embalagem, ou quaisquer outras.
- 7.4. A Compradora não se responsabiliza por multas ou apreensões de materiais cujos documentos obrigatórios contenham falhas, vícios de preenchimento ou omissões de qualquer exigência que motivarem sanções fiscais ou legais de qualquer natureza, bem como multas e sanções decorrentes a agressão ao meio ambiente.
- 7.5. A responsabilidade da Compradora quanto à execução do Pedido limita-se à satisfação do preço e extingue-se com o pagamento da obrigação daí gerada.
- 7.6. Nos casos de fornecimento de serviços, o Fornecedor obriga-se a apresentar, quando do encaminhamento das notas fiscais/fatura:
- Cópia autenticada de todos os comprovantes de pagamento de salário, e recolhimento de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, inclusive, que comprovem a lisura e o cumprimento dos compromissos do fornecedor com funcionários, órgãos públicos e com o setor privado.
- 7.7. O não atendimento de quaisquer das presentes Condições pode acarretar a justificada retenção parcial ou total do pagamento.
- 7.8. Se a Nota Fiscal emitida pelo Fornecedor contra a Compradora contiver qualquer erro, incorreção parcial ou total, tal como os exemplificados indicados abaixo, o pagamento da Nota Fiscal poderá sofrer uma prorrogação da sua data de vencimento, sem qualquer acréscimo financeiro para a Compradora:
- Classificação fiscal errada (NBM).
 - Ausência de classificação fiscal.
 - Valor incorreto.
 - Condição de pagamento incorreta.
 - IPI incorreto.
 - ICMS incorreto.
 - Cálculo de imposto errado (comercialização/industrialização ou uso e consumo).
 - Desacordo completo com a cotação apresentada.
 - Prazo de entrega.
 - Qualquer outro que não expresso nos demais itens, ou seja, que apresente divergência no conteúdo (total ou parcial) quanto ao Pedido.
- 7.8. Os valores unitários, os subtotais, bem como as somas de Notas Fiscais com impostos inclusos devem coincidir com os enunciados no Pedido.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. O Fornecedor garante ser o proprietário, ou ter obtido todos os direitos por meio de acordos devidamente firmados com terceiros, de toda propriedade intelectual, know-how e processos relacionados à fabricação e uso dos produtos e/ou execução adequada dos serviços solicitados pela Compradora. Conseqüentemente, o Fornecedor assumirá toda e qualquer responsabilidade advinda de eventuais reivindicações, eximindo integralmente a Compradora.
- 8.2. Caso um terceiro venha a alegar que os Produtos e/ou serviços entregues pelo Fornecedor nos termos do Pedido constituíram uma violação de seus direitos de propriedade intelectual, a Compradora notificará imediatamente o Fornecedor que se obriga desde já, a assumir todos os custos, despesas, bem como prejuízos sofridos pela Compradora.



8.3 Na hipótese do desenvolvimento ou melhoria de produtos ou serviços, a Compradora encaminhará os dados técnicos com todas as informações necessárias para o desenvolvimento pelo Fornecedor. Todos os produtos ou serviços desenvolvidos pelo Fornecedor por solicitação da Compradora serão considerados de titularidade desta última, já que desenvolvidos sob encomenda. Neste caso, fica o Fornecedor proibido de reproduzir e/ou comercializar tais produtos e/ou serviços junto a terceiros.

8.4 Fica expressamente vedado ao Fornecedor utilizar direta ou indiretamente dados, desenhos, amostras ou projetos técnicos de propriedade da Compradora para além das finalidades do Pedido, responsabilizando-se pelos danos decorrentes da divulgação ou cessão de tais subsídios a terceiros, por qualquer meio.

9. SEGURO

9.1 O Fornecedor obterá e manterá vigentes as apólices de seguro necessárias para a realização de suas atividades, inclusive de responsabilidade civil em geral, e, deverá, conforme solicitação da Compradora, fornecer cópia autenticada dos respectivos certificados de seguro quando necessário.

10. RESCISÃO E PENALIDADE

10.1 Salvo disposto de forma diferente, o contrato, originado do Pedido colocado e aceito, poderá se extinguir nas seguintes condições:

a. Destrato, a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante denúncia com antecedência contados da comunicação escrita ou verbal;

b. Superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável;

c. Verificação da falência, recuperação judicial, ou por qualquer outro meio legal, da insolvência de qualquer das partes;

d. Por motivos de força maior e caso fortuito.

e. Rescisão imediata, em virtude do inadimplemento de quaisquer das partes, de qualquer de suas obrigações advindas deste contrato ou à determinação legal, notadamente a falta de cumprimento às normas de segurança;

10.4. Nas hipóteses mencionadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” supra, não caberá qualquer ônus a quaisquer das partes.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1. Todos os documentos, modelos, dados e informações em geral, tais como, planos, descrições, anotações, diagramas, desenhos, amostras, de ora em diante encaminhados ao Fornecedor para execução do Pedido são confidenciais e não poderão ser usados para nenhum propósito outro que não o Pedido. Tais documentos serão propriedade exclusiva da Compradora e deverão ser integralmente restituídos a esta última, às custas do Fornecedor.

11.2. Para execução desta obrigação de confidencialidade, o Fornecedor concorda em divulgar as informações confidenciais supracitadas somente àqueles funcionários ou subcontratados que precisem conhecê-las para execução do Pedido. O Fornecedor garante a execução da presente cláusula por todos e quaisquer funcionários, prepostos, colaboradores e subcontratados.



12. PRINCÍPIOS DE CONDUTA

12.1. O Fornecedor se compromete:

- a) A manter controle dos riscos ambientais relacionados a seus processos e produtos, quer em seu próprio site, em estabelecimento de terceiros ou estabelecimentos das Compradoras;
- b) A respeitar aos direitos de seus empregados, independentemente do país onde o Fornecedor exerça suas atividades;
- c) A abster-se, ainda que permitido pela legislação local, ao uso de qualquer trabalho forçados, compulsórios ou realizados por crianças, seja diretamente em suas atividades ou por intermédio de seus subcontratados em seus sites, sites de terceiros ou das Compradoras.
- d) Ao fornecimento das melhores condições possíveis de saúde e segurança a seus empregados, contratados e terceiros em geral, dentro de seu próprio site ou de terceiros. Nos estabelecimentos das Compradoras deverá ainda atender às regras de saúde e segurança por estas estabelecidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos nestas Condições Gerais de Compras serão resolvidos de comum acordo entre a Compradora e o Fornecedor.

13.3. Estas Condições Gerais de Compra aplicam-se a todos os Pedidos das unidades da Compradora recebidos pelo Fornecedor.

13.4. Na hipótese do fornecimento ser regido por um instrumento de contrato específico, e, em caso de divergências, prevalecerão os termos mais benéficos à Compradora.

13.5. A legislação brasileira se aplicará a todos litígios referentes aos Pedidos feitos pela Compradora.

14.6 O presente instrumento não gera nenhuma forma de representação, associação, parceria ou cria qualquer tipo de vínculo entre as partes, seus funcionários, prepostos ou terceiros em relação a Compradora, a qualquer título, permanecendo o Fornecedor como único responsável.